

ATA N.1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO

TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA

ÁREA DE MEDICINA TRANSFUSIONAL

Aos 17 dias do mês de setembro de 2024, reuniu-se no Serviço de Medicina Transfusional do Hospital de São Francisco Xavier, ULSLO, o júri constituído para o procedimento concursal para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Medicina Transfusional, com vista à celebração de contrato individual de trabalho.

Presidente: Dora Cristina Ferreira Salvador, TSDT;

1º Vogal efetivo: Crisanta Rendall Leite Abrantes Serra, TSDT;

2º Vogal efetivo: Ana Sofia Machado Mercês Godinho, TSDT;

1º Vogal suplente: Elsa Maria Silva Leitão, TSDT;

2º Vogal suplente: Joana Dias Meda, TSDT.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Definição dos critérios de admissão ao concurso;
2. Definição do método de seleção;
3. Definir critérios de desempate;
4. Elaboração de anúncio de constituição para procedimento concursal para TSDT- Área de Medicina Transfusional.

Em relação aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1.1. Os requisitos obrigatórios ao regime de admissão pretendido são:

- Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública ou Ciências Biomédicas Laboratoriais;
- Possuir Título profissional válido na área de Análises Clínicas e Saúde Pública.
- Entrega dos documentos solicitados para formalização da candidatura.

1.2. Os requisitos preferenciais:

- Experiência comprovada na área de Medicina Transfusional;
- Estágio na área de Medicina Transfusional
- Disponibilidade para trabalhar por turnos;
- Disponibilidade imediata.

1.3. Conteúdo funcional:

O constante do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto de 2017.

2. Método de seleção:

2.1.O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria nº154/2020, d3 23 de junho, é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida;

2.2. O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores) realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas.

2.3. Definição de critérios de avaliação curricular:

A avaliação curricular subdivide-se nos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

Habilitação Académica e Profissional 10 - Licenciatura 11 - Mestrado 12 - Doutoramento
Classificação Final de Curso Regra da proporcionalidade máximo de 3 valores
Tempo de exercício de Funções na Profissão Até - 1,5 0,1 por cada mês completo de serviço
Experiência Profissional Até – 0,5 0,1 por cada mês completo de serviço
Atividades de Formação ≥ 6 horas
a) 0,6 0,04 por cada formação com interesse para a Área com avaliação
b) 0,3 0,02 Por cada formação com interesse Para a Área sem avaliação

<p>c) 0,2 0,01 por cada formação de âmbito Geral com avaliação</p>
<p>d) 0,1 0,005 Por cada formação de âmbito Geral sem avaliação</p>
<p>Jornadas, Congressos e Outros Até - 0,3 0,02 por cada</p>
<p>Pós-graduação 0,5</p>
<p>Atividade docente, de formação ou de investigação Até 1,0 Atividade docente – 0,3 Atividade de formação -0,2 Investigação – 0,3</p>

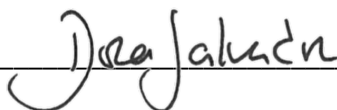
3. Critérios de Desempate

Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados critérios estabelecidos no artigo 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.

E nada mais tendo sido deliberado, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, depois de lida vai ser assinada por todos os elementos da equipa.

O júri:

Presidente- TSDT Dora Cristina Ferreira Salvador



1º Vogal efetivo TSDT Crisanta Rendall Leite Abrantes Serra

2º Vogal efetivo TSDT Ana Sofia Machado Mercês Godinho

